



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 033, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor
Ricardo Antônio dos Reis e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Antônio dos Reis, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015, a serem gozadas no período de 9 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 12/06/2023 a 12/06/2024.

Art. 2º Fica concedido antecipadamente ao servidor Ricardo Antônio dos Reis o acréscimo constitucional de férias referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 6 de dezembro de 2024.

VEREADOR ROBSON CIPÓ
Presidente